



RESOLUÇÃO CPF Nº 017/2010

Ratifica o item 4.4.7 do Manual de Normas e Procedimentos – Administração de Pessoal, da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI.

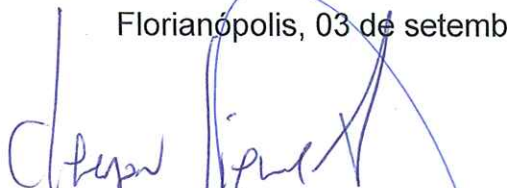
O **CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 40, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, faz saber que, em reunião ocorrida no dia 03 de setembro de 2010,

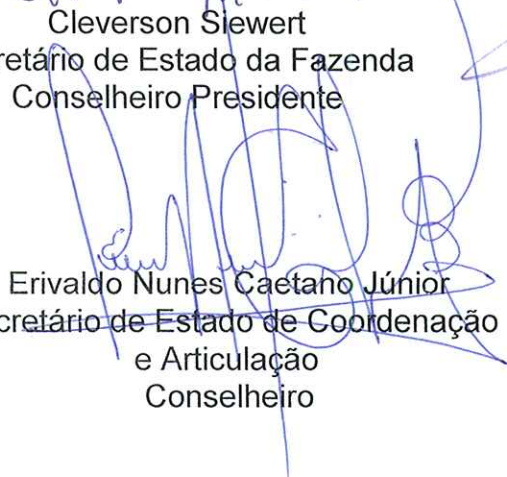
RESOLVE:

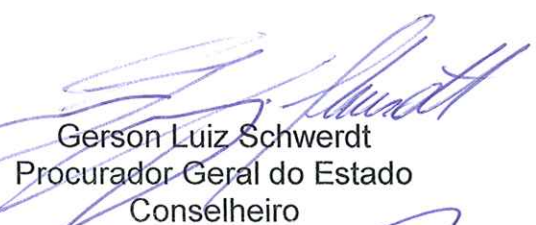
Art. 1º Ratificar os termos constantes do item 4.4.7 do Manual de Normas e Procedimentos – Administração de Pessoal – da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – Epagri.

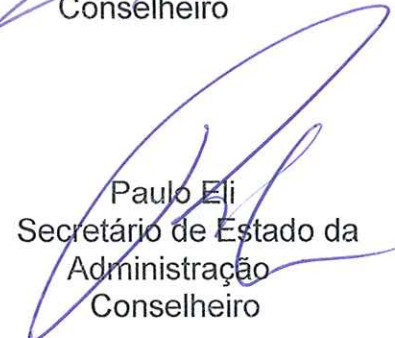
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo seus efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único, do artigo 40, da Lei Complementar 381, de 07 de maio de 2007.

Florianópolis, 03 de setembro de 2010.


Cleverson Siewert
Secretário de Estado da Fazenda
Conselheiro Presidente


Erivaldo Nunes Caetano Júnior
Secretário de Estado de Coordenação
e Articulação
Conselheiro


Gerson Luiz Schwerdt
Procurador Geral do Estado
Conselheiro


Paulo Eli
Secretário de Estado da
Administração
Conselheiro

Vinicius Lummertz
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Conselheiro



Homologo a presente Resolução, do Conselho de
Política Financeira, de nº 017/2010.
Florianópolis, em 15/09/2010



Leonel Arcângelo Pavan
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se
e publique-se.



Celso Neto Garcia
Secretário Executivo